

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA GP/CMLC Nº 21 DE 2025

“ Dispõe Sobre a Designação de Servidores Responsáveis pelo Envio de Dados dos Módulos do Sistema E-SFINGE ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS, e dá outras providências”

VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO, Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul TCE/MS nº 225, de 18 de setembro de 2024, alterada pela Resolução TCE/MS nº 232, de 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos da Resolução nº 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul os servidores titulares e suplentes, responsáveis pelo envio e ratificação de dados e informações da Câmara Municipal de Laguna Carapã, nos prazos e cronogramas estabelecidos, pelo Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – e-Sfinge:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL TITULAR PELO ENVIO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELO ENVIO
Execução Orçamentária	Francianny Pereira de Moraes Bósio	Ana Carla de Souza Ferrarini
Registros Contábeis	Francianny Pereira de Moraes Bósio	Ana Carla de Souza Ferrarini
Gestão Fiscal	Francianny Pereira de Moraes Bósio	Ana Carla de Souza Ferrarini
Atos Jurídicos – Compras, Licitações e Contratos	George de Barros da Silva	Ana Carla de Souza Ferrarini
Atos de Pessoal	João Miguel Moraes Lopes	George de Barros da Silva

Art. 2º Fica designado o senhor **MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO**, ocupante do cargo de Controlador Interno, como o servidor responsável pela ratificação de dados e informações remetidos ao TCE-MS da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, referente aos Módulos 'EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA', 'REGISTROS CONTÁBEIS', 'GESTÃO FISCAL', 'ATOS JURÍDICOS' E ATOS DE PESSOAL' do sistema E-SFINGE.

Art. 3º Em caso de ausência ou impedimento do titular para ratificação do módulo, fica designada como suplente a senhora **ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI**, ocupante do cargo de Controlador Geral.

Art. 4º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE-MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Art. 5º Compete ao Senhor **MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO**, ocupante do cargo de Coordenador do Órgão de Controle Interno, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa de dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas, além de outras contidas na Resolução TCE-MS nº 225, de 2024, alterada pela Resolução TCE-MS nº 232, de 2024.

Art. 6º O titular do Órgão de Controle Interno terá como suplente a servidora **ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI**, que o substituirá nas ausências e impedimentos.

Art. 7º As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo deste Poder Legislativo e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), seguirá o disposto nos Artigos 18 a 25 Resolução TCE-MS nº 225, de 2024, alterada pela Resolução TCE-MS nº 232, de 2024.

Art. 8º Os casos omissos ou eventos futuros não abrangidos por esta Portaria serão resolvidos por futuras alterações e acréscimos e conforme as diretrizes emanadas do TCE-MS.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 06 de março de 2025

VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 306 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **DIANA GONÇALVES DOS SANTOS** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 03/2025 publicado no dia 07 de março de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 07 de março de 2025.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva